



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 38027

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 23/10/2024

EDITAL NÚMERO: 28 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/01/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/1207-0002825-2

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL REFLETINDO DIRETAMENTE NO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS NO ESTADO. DIANTE DO EXPOSTO, ESSA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO ENTENDE SER NECESSÁRIA E ADEQUADA A AQUISIÇÃO DA AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS POR SER INDISPENSÁVEL PARA UM MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO ESTADO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 AERONAVE - HELICÓPTERO MISSÃO SAR CBMRS LEONARDO HELICOPTERS AW119KX IFR USADO

TIPO DE ENTREGA: TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 54.141.685,14

Item 1 - 0595.0001.010000

AERONAVE - HELICÓPTERO MISSÃO SAR CBMRS LEONARDO HELICOPTERS AW119KX IFR USADO

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 54.141.685,14

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AERONAVE - TIPO: HELICÓPTERO IFR MISSÃO SAR – CBMRS; TIPO DE ASA: ASAS ROTATIVAS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA AERONAVE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO FORAM ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO EMINENTEMENTE TÉCNICO, REALIZADO PELO CBMRS, OBJETIVANDO IDENTIFICAR O TIPO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS QUE MELHOR ATENDE AS NECESSIDADES DO CBMRS TENDO COMO PARÂMETRO AS OPERAÇÕES DE ROTINA DO CBMRS, PRIMANDO PELA EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES E, EM ESPECIAL, A SEGURANÇA DE VOO, EM CONFORMIDADE COM AS DESIGNAÇÕES COMUNS DE MERCADO, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS CARACTERÍSTICAS ABAIXO LISTADAS. 1.1. CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE REFERENTE AO ANO DA ENTREGA; 1.2. AERONAVE USADA, COM NO MÍNIMO 1.000 HORAS DISPONÍVEIS DE MOTOR (ANTES DA HSI), EM PLENAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS, FABRICADA A PARTIR DE 2019, COM MATRÍCULA NACIONAL/ DEFINITIVA; 1.3. AUTORIDADES AERONÁUTICAS BRASILEIRAS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO FAA (FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION), CONTIDAS NO FAR-27 (OU FAR-29), ADOTADAS NO BRASIL ATRAVÉS DO REGULAMENTO BRASILEIRO DE AVIAÇÃO CIVIL Nº 27 (OU 29)-(RBAC27) (OU RBAC29) DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. 1.4. DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ A DATA PREVISTA DA ENTREGA DEFINITIVA DA AERONAVE, OBEDECENDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, OS DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO PARA OPERAÇÃO VISUAL (VFR) DIURNA E NOTURNA E OPERAÇÃO POR INSTRUMENTO IFR, MONOPILOTADAS, NO BRASIL, DOS EQUIPAMENTOS OPCIONAIS EXIGIDOS NESTE EDITAL, EMITIDOS PELA FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION (FAA) OU PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC), ATRAVÉS DO CENTRO TÉCNICO AEROSPACIAL (CTA), CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST), SUPPLEMENTARY TYPE CERTIFICATE (STC) - FORM 337 OU SEGVÃO 001, CONFORME APLICÁVEL AO CASO. 1.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS 1.5.1. MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO MONOTURBINA; 1.5.1.1 PILOTO AUTOMÁTICO 3 EIXOS; 1.5.2. COMBUSTÍVEL: QUEROSENE DE AVIAÇÃO; 1.5.3. CONFIGURAÇÃO DE TRANSPORTE MÉDICO COM DOIS PILOTOS, UM MÉDICO, UM ENFERMEIRO, UM TRIPULANTE OPERACIONAL E UMA MACA DE TRANSPORTE DE ENFERMO COM, NO MÍNIMO, 1,75 M DE COMPRIMENTO. A OPERAÇÃO DA AERONAVE COM MACA DEVE SER FEITA COM TODAS AS PORTAS DA CABINE FECHADAS. 1.5.4. CARGA INTERNA ÚTIL NA CONFIGURAÇÃO STANDARD (3.000FT, VENTO NULO, ISA + 20º) DE, NO MÍNIMO, 1.000KG; 1.5.5. CARGA EXTERNA EM GANCHO DE CARGA (MSL, VENTO NULO, ISA) DE, NO MÍNIMO, 1.400KG; 1.5.6. COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,40 M3 E 80KG; 1.5.7. VELOCIDADE MÍNIMA DE CRUZEIRO RÁPIDO DE 120KT, (5.000FT DE ALTITUDE, VENTO NULO, ISA + 20º, COM 80% DO PESO DA CARGA INTERNA ÚTIL) 1.5.8. AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 2HS E 30 MINUTOS, ALÉM DE MAIS UMA RESERVA DE 20 MINUTOS (5.000FT DE ALTITUDE, VENTO NULO, ISA + 20º, CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMO COMBUSTÍVEL, MANTENDO A PMC DURANTE TODO O PERCURSO); 1.5.9. ALCANCE MÍNIMO DE 600KM (5.000FT, VENTO NULO, ISA + 20º, CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMO COMBUSTÍVEL, MANTENDO A PMC DURANTE TODO O PERCURSO); 1.5.10. DEVERÁ POSSUIR TANQUE AUXILIAR PARA Atingir o ALCANCE E/OU A AUTONOMIA MÍNIMA, ESTE DEVERÁ ESTAR PREVISTO NA PROPOSTA, DEVENDO O TEMPO MÉDIO PARA A TROCA DE CONFIGURAÇÃO NÃO ULTRAPASSAR 1 (UMA) HORA. 1.5.11. TETO DE VOO PAIRADO NO EFEITO DE SOLO (IGE), AEO



(ALL ENGINES OPERATE), MÍNIMO DE 10.000FT (NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMO PESO DE DECOLAGEM COM CARGA INTERNA, ISA, VENTO NULO); 1.5.12. TETO DE VOO PAIRADO FORA DO EFEITO DE SOLO (OGE), MÍNIMO DE 4.000FT (NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMO PESO DE DECOLAGEM COM CARGA INTERNA, ISA, VENTO NULO); 1.5.13. RAZÃO DE SUBIDA DE 1.000FT/MIN (PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM, ISA, SEA LEVEL); 1.5.14. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE PARTIDA E FUNCIONAMENTO DOS MOTORES, FADEC OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.15. DUPLO COMANDO REMOVÍVEL; 1.5.16. SISTEMA DE FREIO DO ROTOR PRINCIPAL; 1.5.17. SISTEMA HIDRÁULICO PARA OS COMANDOS DO COLETIVO, CÍCLICO E PEDAIS, SENDO NO MÍNIMO DUPLO PARA OS COMANDOS DO COLETIVO E CÍCLICO; 1.5.18. SISTEMA DE FLUXO DE AR E AQUECIMENTO DA CABINE PARA PILOTOS E PASSAGEIROS, AJUSTÁVEIS COM VENTILAÇÃO FORÇADA E VÁRIOS PONTOS DE DIFUSÃO; 1.5.19. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO APROPRIADO PARA CLIMA TROPICAL, QUE ABRANJA A CABINE DE PILOTOS E DE PASSAGEIROS, DE MODO A PROVER TEMPERATURA INTERNA DA CABINE COMPATÍVEL COM TRANSPORTE DE VÍTIMAS; 1.5.20. FILTRO FDC (FILTRO DE BARREIRA); 1.5.21. DETECTOR DE LIMALHA; 1.5.22. SISTEMA DE CORTE DE CABOS; 1.5.23. NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM A ICAO, ANEXO 16, CAPÍTULO 11; (OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU COMPLEMENTÁ-LA); 1.5.24. COMPARTIMENTO INTERNO E AO ALCANCE DOS PILOTOS PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, PEQUENOS OBJETOS E MAPAS; 1.5.25. COMPARTIMENTO DO BAGAGEIRO ESTENDIDO, CONFORME APLICÁVEL AO MODELO OFERTADO; 1.5.26. COMPRIMENTO MÁXIMO COM OS ROTORES GIRANDO DE 13,5 M; 1.5.27. POSSUIR FACILIDADE PARA MODIFICAÇÕES DE CONFIGURAÇÕES, ADAPTANDO-SE A VOOS DE PATRULHA, RECONHECIMENTO, LOCALIZAÇÃO, SALVAMENTO, TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL, TRANSPORTE DE VÍTIMAS E RESGATE; 1.5.28. SISTEMA DE LUZES DE NAVEGAÇÃO; (SISTEMA DE LED, SE APLICÁVEL); 1.5.29. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DA CABINE COM LUZES PARA OS PILOTOS E LUZES PARA OS PASSAGEIROS; (SISTEMA DE LED, SE APLICÁVEL); 1.5.30. NO MÍNIMO, UMA BATERIA CAPAZ DE PROVER A PARTIDA DA AERONAVE EM QUALQUER AMBIENTE, ADEQUADA A SUPOORTAR OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PREVISTOS PARA A AERONAVE; 1.5.31. TOMADA EXTERNA PARA PERMITIR O USO DE FONTE EXTERNA DE PARTIDA; 1.5.32. FAROL(S) DE POUSO E DE TÁXI (DE TÁXI, SE APLICÁVEL); (AS LUZES DEVERÃO SER DE LED, SE APLICÁVEL); 1.5.33. PORTAS DESLIZANTES EM AMBAS AS LATERAIS, COM TRAVAS QUE PERMITAM SUA OPERAÇÃO EM VOO; 1.5.34. DEGRAUS DE ACESSO ESTENDIDO A LONGADO FIXO, EM AMBAS AS LATERAIS DA AERONAVE; 1.5.35. DEGRAUS DE ACESSO AO ROTOR PRINCIPAL EM AMBOS OS LADOS DA AERONAVE (SE APLICÁVEL); 1.5.36. TREM DE POUSO DO TIPO ESQUI COM DEGRAU A LONGADO; 1.5.37. INTERIOR COM CONFIGURAÇÃO DE TRANSPORTE MÉDICO COM ESTOFAMENTO REVESTIDO DE COURO AERONÁUTICO (NATURAL OU SINTÉTICO), COM ASSENTOS PARA PASSAGEIROS COM BANCOS E CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS (DE, NO MÍNIMO, 3 PONTOS PARA OS PASSAGEIROS E DE 4 PONTOS PARA OS PILOTOS), E DISPOSITIVO DE REMOÇÃO RÁPIDA; 1.5.38. ASSENTOS DOS PILOTOS INSTALADOS COM SISTEMA DE ATENUAÇÃO DE ENERGIA DE CHOQUE (SE APLICÁVEL), COM CINTOS DE SEGURANÇA DE QUATRO PONTOS, DOTADOS DE MECANISMO DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESACELERAÇÃO RÁPIDA, COM ESTOFAMENTO REVESTIDO DE COURO AERONÁUTICO; 1.5.39. REVESTIMENTO PROTETOR DO PISO DA CABINE; 1.5.40. JANELAS CORREDIÇAS NAS PORTAS DOS PASSAGEIROS; 1.5.41. UM EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL INSTALADO NA CABINE; 1.5.42. UM TRANSMISSOR LOCALIZADOR DE EMERGÊNCIA (ELT) DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE OPERE NA FREQUÊNCIA DE 406MHZ; 1.5.43. PINTURA DA AERONAVE DE ACORDO COM O GRAFISMO A SER FORNECIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, BEM COMO A PINTURA DE ALTA VISIBILIDADE NAS PÁS DO ROTOR PRINCIPAL E DE CAUDA; 1.5.44. PAINEL DE INSTRUMENTOS INTEGRADOS EM SUÍTE AVIÔNICA "GLASS-COCKPIT" GENESYS OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR, PFD E MFD COM MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, INFORMAÇÕES DE VOO E NAVEGAÇÃO VISÍVEIS PARA AMBOS OS PILOTOS, INSTRUMENTOS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA TRANSMISSÃO E MOTOR, PAINEL DE LUZES DE ALARME COM VISIBILIDADE PARA AMBOS OS PILOTOS, COM ILUMINAÇÃO REGULÁVEL, COMPATÍVEIS COM NVG; 1.5.45. INSTRUMENTOS DO MOTOR, TRANSMISSÃO E OUTROS PARÂMETROS, ALÉM DOS FORNECIDOS NA CONFIGURAÇÃO "STANDARD" (DE FÁBRICA), CONSTANDO NO PAINEL DE PILOTAGEM, DEVIDAMENTE COMPATIBILIZADO COM O ESPAÇO PARA OS EQUIPAMENTOS (A LONGADO, SE APLICÁVEL), NO MÍNIMO, OS SEGUINTE, CONFORME APLICÁVEL: 1.5.45.1. INDICAÇÃO DE TORQUE; 1.5.45.2. INDICAÇÃO DE NG OU N1, DE AMBOS MOTORES CONFORME APLICÁVEL; 1.5.45.3. INSTRUMENTOS INDICADORES DO FUNCIONAMENTO DAS TURBINAS; 1.5.45.4. INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO ÓLEO NOS MOTORES; 1.5.45.5. INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DO ÓLEO NOS MOTORES; 1.5.45.6. INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO; 1.5.45.7. INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO; 1.5.45.8. INDICAÇÃO DE QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL; 1.5.45.9. INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL, CONFORME APLICÁVEL; 1.5.45.10. INDICAÇÃO DE ROTAÇÃO DO ROTOR PRINCIPAL; 1.5.45.11. SISTEMA DE DETECÇÃO DE FOGO NO GRUPO TURBO MOTOR; 1.5.45.12. PAINEL DE LUZES DE ALARME; 1.5.45.13. PAINEL DE ÁUDIO, CONFORME APLICÁVEL AO MODELO; 1.5.45.14. INDICADOR DE PORTA(S) DO(S) BAGAGEIRO(S) FECHADA(S), CONFORME APLICÁVEL; 1.5.45.15. AMPERÍMETRO; 1.5.45.16. VOLTÍMETRO; 1.5.45.17. RELÓGIO COM CRONÔMETRO; 1.5.45.18. TERMÔMETRO DE AR EXTERIOR; 1.5.46. EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: A AERONAVE, ALÉM DE POSSUIR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS REQUERIDOS PARA OPERAÇÃO VFR, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS: 1.5.46.1. UMA CHAVE MASTER DE AVIÔNICOS; 1.5.46.2. DOIS HORIZONTES ARTIFICIAIS; 1.5.46.3. UM ALTÍMETRO CODIFICADO – "ALTITUDE ENCODER", COMPATÍVEL COM O SISTEMA ANEMBÁROMÉTRICO DA AERONAVE, PARA PROVER INFORMAÇÕES SOBRE A ALTITUDE ATRAVÉS DO TRANSPONDER E DO GPS; 1.5.46.4. VELOCÍMETRO; 1.5.46.5. INDICADOR DE RAZÃO DE SUBIDA E DESCIDA – "CLIMB"; 1.5.46.6. DOIS EQUIPAMENTOS DE VOR (VERY HIGH FREQUENCY OMNIDIRECTIONAL RANGE); 1.5.46.7. UMA BÚSSOLA MAGNÉTICA; 1.5.46.8. HORÍMETRO DE VOO; 1.5.46.9. FONES DE OUVIDO COM MICROFONE PARA A QUANTIDADE DE ASSENTOS/PASSAGEIROS DA AERONAVE OFERTADA, INCLUINDO O PILOTO E COPILOTO, DA "DAVID CLARK MODELO H10 13HP", OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR, COM SUPRESSORES DE RUÍDO, INCLUINDO 02 (DUAS) EXTENSÕES INDEPENDENTES, PARA OS TRIPULANTES OPERACIONAIS, CABO LISO, COM "PLUGS" DE CONEXÃO TIPO MACHO-FÊMEA COMPATÍVEIS COM OS INTERFONES E AS TOMADAS DE COMUNICAÇÃO, COM 02 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO; 1.5.46.10. UM ICS E INTERFONE PARA TODOS OS OCUPANTES; 1.5.46.11. DOIS RÁDIOS TRANSCETORES VHF AERONÁUTICO DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 118,0 A 136,975 MHZ, INTEGRADO AO VOR/LOC/GS, COM INCREMENTOS DE 0,025 (ZERO VÍRGULA ZERO VINTE E CINCO) MHZ, COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE VOR; A) DEVERÁ ACOMPANHAR UM SISTEMA DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO POR BLUETOOTH COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRANSCIVER MP50 PNG OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.46.12. GIRO BÚSSOLA; 1.5.46.13. UM TRANSPONDER DIGITAL QUE OPERE NOS MODOS A, C E S, COMPATÍVEL COM SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE TRÁFEGO E SISTEMA ADS-B OUT; 1.5.46.14. DUAS CAIXAS DE ÁUDIO QUE ATENDA AOS REQUISITOS DE COMUNICAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS AERONÁUTICAS E DE SEGURANÇA PÚBLICA, PERMITINDO CONCOMITANTEMENTE QUE O COMANDANTE DA AERONAVE MANTENHA CONTATO NAS FREQUÊNCIAS AERONÁUTICAS E/OU O COPILOTO CONTATANDO AS FREQUÊNCIAS POLICIAIS OU VICE-VERSA, COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, E QUE PERMITA QUE O PILOTO OU COPILOTO POSSAM SER ISOLADOS DO SISTEMA DE INTERCOM; 1.5.46.15. RÁDIO MULTI BANDA COBRINDO AS FAIXAS DE VHF, UHF E 800 MHZ PARA COMUNICAÇÕES TÁTICAS. DEVE SER POSSÍVEL QUE O TRIPULANTE OPERACIONAL UTILIZE O RÁDIO TÁTICO DE FORMA INDEPENDENTE DOS PILOTOS; 1.5.46.16. POSSUIR DOIS RECEPTORES DE GPS INTEGRADO AO SISTEMA DE GLASS- COCKPIT, COM NO MÍNIMO, 12 CANAIS POSSIBILITANDO O ENVIO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO; 1.5.46.16.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES 1.5.46.16.1.1 LAYOUT DE CABINE FUNCIONAL PROJETADO PARA ALTA FLEXIBILIDADE OPERACIONAL E COM POSSIBILIDADE DE RECONFIGURAÇÃO (7 PASSAGEIROS E 1 PILOTO OU 1/2 LITROS E 4/2 ATENDENTES ALÉM DE 2 PILOTOS); 1.5.46.16.1.2 GRANDE COMPARTIMENTO DE BAGAGEM SEPARADO COM ATÉ 2,3 M DE COMPRIMENTO MÁXIMO; 1.5.46.16.1.3 SEGUNDO COMPARTIMENTO DE BAGAGEM MULTIUSO ACESSÍVEL A PARTIR DA CABINE PARA SER USADO TAMBÉM COMO ALOJAMENTO PARA DUAS MACAS LONGITUDINAIS OU PARA TANQUES DE COMBUSTÍVEL ADICIONAIS; 1.5.46.16.1.4 CUBO DO ROTOR PRINCIPAL DE TITÂNIO PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, TOTALMENTE ARTICULADO COM QUATRO GARRAS COMPOSTAS, QUATRO ROLAMENTOS ELASTOMÉRICOS, QUATRO LÂMINAS DE MATERIAL COMPOSTO INDIVIDUALMENTE INTERCAMBIÁVEIS, PONTAS VARRIDAS E AMORTECEDORES; 1.5.46.16.1.5 PÁ DO ROTOR PRINCIPAL COM NOVO DESIGN; 1.5.46.16.1.6 CUBO DO ROTOR DE CAUDA DE AÇO COM DUAS LÂMINAS COMPOSTAS, INDIVIDUALMENTE INTERCAMBIÁVEIS; 1.5.46.16.1.7 MOTOR TURBO-EIXO PRATT & WHITNEY PT6B-37A OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.46.16.1.8 GENESYS AEROSYSTEMS QUE FORNECEM DUAS EXIBIÇÕES DE VOO PRINCIPAL (PFD) E DOIS VISORES MULTIFUNCIONAL (MFD); 1.5.46.16.1.9 FUNCIONALIDADE COM A REPRESENTAÇÃO HIGHWAY IN THE SKY (HITS) (TAMBÉM CONHECIDA COMO "PATHWAYS"); 1.5.46.16.1.10 SISTEMA DE ALERTA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TERRENO (HTAWS) COM TERRENO E OBSTÁCULOS EM TODO O MUNDO BANCO DE DADOS, MAPA MÓVEL TOTALMENTE CAPAZ; 1.5.46.16.1.11 TEMPERATURAS OPERACIONAIS DE -25°C ATÉ +50°C; 1.5.46.16.1.12 GRANDE SEGURANÇA, DESIGN "FAIL SAFE" E REDUNDÂNCIA DE TODOS OS SISTEMAS PRINCIPAIS; 1.5.46.16.1.13 REDUZIDOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO DEVIDO AO AMPLO USO DE COMPONENTES; 1.5.46.16.1.14 ALTA DISPONIBILIDADE ATRAVÉS DE DIFERENTES OPÇÕES DE PROGRAMAS DE INSPEÇÃO; 1.5.46.16.1.15 PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO A CUSTO GARANTIDO DISPONÍVEIS PARA A CÉLULA OU O MOTOR; 1.5.46.16.1.16 FUSELAGEM EM LIGA DE ALUMÍNIO; 1.5.46.16.1.17 CONE DE CAUDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SEM-MONOCOQUE; 1.5.46.16.1.18 DUAS PORTAS DE TRIPULAÇÃO EJETÁVEIS ARTICULADAS (LH E RH); 1.5.46.16.1.19 DUAS PORTAS DESLIZANTES DE PASSAGEIROS (ESQUERDA E DIREITA), ABERTURA DE 1,10 M, COM JANELAS EJETÁVEIS; – PARA-BRISAS COM CAPA DE PROTEÇÃO E VIDROS LATERAIS EM ACRÍLICO; 1.5.46.16.1.20 JANELAS TRANSPARENTES DO COCKPIT SUPERIOR; 1.5.46.16.1.21 JANELAS TRANSPARENTES DO COCKPIT INFERIOR; 1.5.46.16.1.22 CARENAGEM DA CAIXA DE ENGENHARIAS DO ROTOR DE CAUDA DE FIBRA DE VIDRO REMOVÍVEL; 1.5.46.16.1.23 COMPARTIMENTO DE BAGAGEM SEPARADO COM PORTA ARTICULADA; 1.5.46.16.1.24 TRÊS PONTOS DE APOIO PARA ELEVAÇÃO; 1.5.46.16.1.25 CARENAGEM E CAPOTAS REMOVÍVEIS, PARA TOTAL ACESSIBILIDADE AOS COMANDOS E ACIONAMENTO COMPONENTES; 1.5.46.16.1.26 PORTAS DE INSPEÇÃO ARTICULADAS DE ABERTURA RÁPIDA, PARA PERMITIR A VERIFICAÇÃO VISUAL DOS NÍVEIS DE ÓLEO DO MOTOR E PONTOS DE INSPEÇÃO DE MANUTENÇÃO; 1.5.46.16.1.27 PONTO DE ATERRAMENTO; 1.5.46.16.1.28 CUBO DO ROTOR DE CAUDA DE AÇO, PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, TIPO ARTICULADO DELTA SEMRÍGIDO, COM DOIS COMPONENTES LÂMINAS, INDIVIDUALMENTE INTERCAMBIÁVEIS; 1.5.46.16.1.29 CONTROLES CÍCLICOS E COLETIVOS ACIONADOS POR DOIS SISTEMAS HIDRÁULICOS; 1.5.46.16.1.30 SISTEMA ANTI-TORQUE ACIONADO HIDRAULICAMENTE; 1.5.46.16.1.31 DISPOSITIVOS DE FRICÇÃO AJUSTÁVEIS EM SISTEMA CÍCLICO E COLETIVO; 1.5.46.16.1.32 FORCE TRIM E SISTEMA DE SENSÇÃO ARTIFICIAL; 1.5.46.16.1.33 PEDAIS DE CONTROLE DIRECIONAL AJUSTÁVEIS; 1.5.46.16.1.34 MECANISMO DE RETENÇÃO DE OSCILAÇÃO; 1.5.46.16.1.35 CONJUNTO DE PÁS DO ROTOR DE CAUDA



SOBRESSALENTE; 1.5.46.16.1.36 BOMBA DE COMBUSTÍVEL MONTADA NO MOTOR E CONJUNTO DO FILTRO; 1.5.46.16.1.37 BOMBA DE ÓLEO MONTADA NO MOTOR E CONJUNTO DE FILTRO; 1.5.46.16.1.38 CONTROLE E REGULADOR DE COMBUSTÍVEL MONTADO NO MOTOR; 1.5.46.16.1.39 CONTROLE AUTOMÁTICO PARA O MOTOR (EEC); 1.5.46.16.1.40 SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 1.5.46.16.1.41 AQUECEDOR DE COMBUSTÍVEL MONTADO NO MOTOR; 1.5.46.16.1.42 PAINEL DE CONTROLE DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL; 1.5.46.16.1.43 BOMBAS DE COMBUSTÍVEL SUBMERSAS (2 BOOST E 1 BOMBA DE TRANSFERÊNCIA); 1.5.46.16.1.44 PONTO DE REABASTECIMENTO RH; 1.5.46.16.1.45 TRANSMISSÃO CAPAZ DE OPERAR COM POTÊNCIA DE 917 SHP PARA DECOLAGEM E 900 SHP DE OPERAÇÃO CONTÍNUA; 1.5.46.16.1.46 TRANSMISSÃO DE DOIS ESTÁGIOS; 1.5.46.16.1.47 BOMBAS HIDRÁULICAS MONTADAS NA TRANSMISSÃO COM RESERVATÓRIO SEPARADO; 1.5.46.16.1.48 LUBRIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO POR CÂRTER SECO INTERNO COM BOMBA DE PRESSÃO E LIMPEZA E FILTRO DE ÓLEO; 1.5.46.16.1.49 CAIXA DE ENGENHAGEM DE ÚNICO ESTÁGIO, ENGENHAGEM CÔNICA DE 90° INCLUINDO VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO E DETECTOR DE LIMALHAS; 1.5.46.16.1.50 SISTEMA DE DETECÇÃO DE FOGO NO MOTOR; 1.5.46.16.1.51 BATERIA DE NÍQUEL-CÁDMIO 24 V DC 22 AH COM Sonda de TEMPERATURA; 1.5.46.16.1.52 GERADOR / STARTER 200A; 1.5.46.16.1.53 REGULADOR DE TENSÃO; 1.5.46.16.1.54 BATERIA CAPAZ DE PROMOVER PARTIDA; 1.5.46.16.1.55 RELÉ DE BATERIA; 1.5.46.16.1.56 RELÉ DE BARRAMENTO DE INTERCONEXÃO; 1.5.46.16.1.57 RELÉ DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; 1.5.46.16.1.58 BARRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO; 1.5.46.16.1.59 TOMADAS PARA FONTE EXTERNA; 1.5.46.16.1.60 LUZES DE POSIÇÃO; 1.5.46.16.1.61 LUZES ANTICOLISÃO; 1.5.46.16.1.62 LUZES UTILITÁRIAS DO COCKPIT; 1.5.46.16.1.63 LUZES DE INSTRUMENTOS; 1.5.46.16.1.64 CHAVE MASTER DE RÁDIO; 1.5.46.16.1.65 LUZES DE POUSO; 1.5.46.16.1.66 INTERIOR CONVERSÍVEL UTILITÁRIO; 1.5.46.16.1.67 REVESTIMENTOS PINTADOS; 1.5.46.16.1.68 ARNÊS DE OMBRO DE 3 PONTOS COM CARRETÊIS INERCIAIS E CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS DE PASSAGEIROS; 1.5.46.16.1.69 ASSENTOS DOS PILOTOS COM SISTEMA DE ATENUAÇÃO DE ENERGIA DE CHOQUE; 1.5.46.16.1.70 ASSENTOS PILOTO E COPILOTO, AJUSTÁVEIS À FRENTE E ATRÁS, COM CINTOS SUBABDOMINAIS E APOIOS DE CABEÇA; 1.5.46.16.1.71 ALMOFADAS COM BAIXA PERMEABILIDADE; 1.5.46.16.1.72 02 (DOIS) DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS TIPO TABLET; 1.5.46.16.1.73 PISO REFORÇADO COM COLMEIA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL LIMPEZA; 1.5.46.16.1.74 CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL U174; 1.5.46.16.1.75 ARNÊS DE OMBRO COM BOBINAS INERCIAIS (PILOTO E CO-PILOTO); 1.5.46.16.1.76 REVESTIMENTO INTERNO COM REDUÇÃO DE RUÍDO STRAKE NO CONE DE CAUDA; 1.5.46.16.1.77 SISTEMA ELÉTRICO 115 VAC/60 HZ 1000 WATTS; 1.5.46.16.1.78 DIRETOR DE VOO; 1.5.46.16.1.79 AQUECEDOR POR BLEED; 1.5.46.16.2 CERTIFICAÇÃO OPERACIONAL O HELICÓPTERO DEVERÁ SER PROJETADO E CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM 1.5.46.16.2.1 FAR PART 27; 1.5.46.16.2.2 JAR PART 27; 1.5.46.16.2.3 A109 Nº. 27-54-EU-17 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA HELICÓPTERO; 1.5.46.16.2.4 CS 27 ALTERAÇÃO; 1.5.46.16.3 PACOTE AVIÔNICO UNIDADES DE EXIBIÇÃO DE 6" X 8" DA GENESYS AEROSYSTEMS QUE FORNECEM DUAS EXIBIÇÕES DE VOO PRINCIPAL (PFD) E DOIS VISORES MULTIFUNCIONAL (MFD) INTEGRANDO: 1.5.46.16.3.1 SISTEMA DE VISÃO SINTÉTICA; 1.5.46.16.3.2 SISTEMA DE ALERTA E CONSCIENTIZAÇÃO DO TERRENO DE HELICÓPTEROS (HTAWS); 1.5.46.16.3.3 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VOO (FMS); 1.5.46.16.3.4 GRAVADOR DE VOO DIGITAL; 1.5.46.16.3.5 INSTRUMENTO DO MOTOR E SISTEMA DE ALERTA DA TRIPULAÇÃO (EICAS); 1.5.46.16.3.6 CONTROLES DE SINTONIA DE RÁDIO; 1.5.46.16.3.7 SISTEMAS DE REFERÊNCIA DE RUMO DE ATITUDE DE DADOS AÉREOS DUPLOS (ADAHSR); 1.5.46.16.3.8 INTERFACE DO MECANISMO DA UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE DADOS DE CANAL DUPLO (DAU); 1.5.46.16.3.9 UNIDADE DE SENSOR MAGNÉTICO DUPLO (MSU); 1.5.46.16.3.10 ELT C406-N HIMARTEX OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.46.16.3.11 SISTEMA DE VISÃO SINTÉTICA (SVT) COM REPRESENTAÇÃO HITS; 1.5.46.16.3.12 UNIDADE DE CONDICIONAMENTO REMOTO (RCU); 1.5.46.16.3.13 UNIDADE DE INTERFACE ANALÓGICA (AIU); 1.5.46.16.3.14 COMPUTADOR DE DADOS DE VOO (ADC); 1.5.46.16.3.16 CAIXA DE ÁUDIO DUPLA; 1.5.46.16.3.17 TRANSCCEPTOR VHF COMNAV 18" GDR GENESYS AEROSYSTEMS; 1.5.46.16.3.18 SISTEMA RECEPTOR SINALIZADOR; 1.5.46.16.3.19 GPS/SBAS 1&2; 1.5.46.16.3.20 TRANSPONDER LYNXNGT-9000R MODE -S/ADS-B MODO DUPLO 1090 ESGUICHO ESTENDIDO (ES) ADS-B OUT MAIS 1090 E 978 ADS-B. EM FONTE DE POSIÇÃO COMPATÍVEL COM CLIMA ADS-B, INCLUINDO NEXRAD, METARS, WINDS & TEMPS ALOFT, AIRMET S, SIGMETS OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.46.16.3.21 RADAR ALTÍMETRO GRA -55; 1.5.46.16.3.22 SISTEMA DE CONTROLE DE ÁUDIO DIGITAL (DACS) COBHAM COM 2 PAINÉIS DE COCKPIT; 1.5.46.16.3.23 INDICADOR DE TEMPERATURA DO AR EXTERIOR DUPLA (OAT); 1.5.46.16.3.24 DISPLAY DE APRESENTAÇÃO VERTICAL DO TERRENO (VSD); 1.5.46.16.3.25 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO SEM FIO (AVNES CP50 COM TRANSCCEPTOR MÓVEL MP50M OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR); 1.5.46.16.3.26 COMPATIBILIDADE NVG; 1.5.47. ACESSÓRIOS PARA EMPREGO EM OPERAÇÕES SAR (BUSCA E RESGATE) E DE DEFESA CIVIL: 1.5.47.1. SISTEMA DE GANCHO COM BACKUP DE CARGA EXTERNA (PROVISÕES E PARTE MÓVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.400KG, COM SISTEMA DE ALIJAMENTO E COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO DE SISTEMA DE LANÇAMENTO DE AGENTE EXTINTORES, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA O ALIJAMENTO RÁPIDO, AO COMANDO DOS PILOTOS, DO EQUIPAMENTO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM VOO; 1.5.47.2. SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CARGA EXTERNA POR CÂMERA DE VÍDEO E/OU ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, COM COMANDO DE REGULAGEM NO INTERIOR DA CABINE(SE APLICÁVEL); 1.5.47.3. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO TIPO HELIBALDE "BAMBI BUCKET" MODELO BB1821 – CAPACIDADE 820 LITROS, OU MODELO SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.47.4. TRANSMISSOR LOCALIZADOR DE EMERGÊNCIA; 1.5.47.5. SISTEMA DE FILTRO DE BARREIRA DE ENTRADA; 1.5.47.6. SISTEMA DE GUINCHO (BREEZE EASTERN, MODELO HS-29700) OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.47.7. BAMBÍ BUCKET (PROVISÃO E PARTES MÓVEIS); 1.5.47.8. SISTEMA DE GANCHO DE CARGA EXTERNA ONBOARD SYSTEMS AW119 CARGO HOOK KIT 200-405-00, PARA CARGA 1400KG OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.47.9. E.M.T. (TRANSPORTE MÉDICO DE EMERGÊNCIA) - CONFIGURAÇÃO DA MACA LH; 1.5.47.10. SISTEMA DE FAROL DE BUSCA SPECTROLAB SX 16 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.47.11. 10 (DEZ) OCULOS DE VISÃO NOTURNA F4949 (AN/AVS-9) ELBIT SYSTEMS OF AMERICA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.47.12. 20 CAPACETES GENTEX P56 COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUG/SOM DA AERONAVE E COM O SISTEMA OVN DO ITEM 1.5.47.11.10 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR; 1.5.47.13 02 (DOIS) SISTEMAS TRANSCIVER MP50 PNG OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR, COM SISTEMA PLUG IN COMPATÍVEL COM OS ITENS: 1.5.46.9. FONES DE OUVIDO E 1.5.47.12. CAPACETES. 1.5.48. SISTEMA PARA SERVIÇO DE REMOÇÃO AEROMÉDICO DE EMERGÊNCIA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, UM PACIENTE, CONTENDO: 1.5.48.1. UMA MACA REMOVÍVEL EM SUPORTE ESPECÍFICO, COM ASSISTÊNCIA MÉDICA DE DOIS PROFISSIONAIS. A MACA DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS PELO ITEM 3.19 DA IAC 3134-0799, FABRICADA EM MATERIAL LEVE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ELEVÇÃO DE CABECEIRA DE PELO MENOS 45°, QUE POSSA ACOMODAR PACIENTE DEITADO E IMOBILIZADO, COM MECANISMOS DE ACOPLAMENTO E TRAVAMENTO NO PISO OU EM PLATAFORMA PRÓPRIA DA AERONAVE, DOTADA DE MECANISMO QUE POSSIBILITE SUA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE FORMA FÁCIL NA AERONAVE. A MACA DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE ENCOSTO ACOLCHOADO E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; 1.5.48.2. TRÊS SUPORTES PARA SORO; 1.5.48.3. COMPARTIMENTOS PARA GUARDA DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS; 1.5.48.4. COMPARTIMENTO OU SUPORTE PARA GUARDA DE 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO, EM ALUMÍNIO, COM VOLUME DE 3 METROS CÚBICOS CADA; 1.5.48.5. PROVISÕES ESTRUTURAIS PARA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO (TOMADAS DE FORÇA NECESSÁRIAS PARA OPERAÇÃO) DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; 1.5.48.6. 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR (OXYMAG OU MODELO SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR); 1.5.48.7. 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 03 (TRÊS) LITROS; 1.5.48.8. 02 (DUAS) BOMBAS DE INFUSÃO (PERFUSOR COMPACT DA B BRAUN OU INJECTOMAT AGILIA DA FRESENEUS KABI OU MODELO SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR); 1.5.48.9. 01 (UM) CARDIODEFIBRILADOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO (HEARTSTAR INTREPID DA PHILIPS OU INFINITY DELTA DA DRAGER OU MODELO SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR); 1.5.48.10. 01 (UM) KIT DE MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; 1.5.48.11. 01 (UMA) INCUBADORA NEONATAL SOBRE MACA (BABYPOD 2 OU MODELO SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) COM COLCHÃO TÉRMICO REGULÁVEL; 1.5.48.12. BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS PARA USO EMBARCADO; 1.5.49. EQUIPAMENTOS DE APOIO DE SOLO: 1.5.49.1. JOGO DE RODAS DUPLAS DE REBOQUE, COM SISTEMA DE ELEVÇÃO HIDRÁULICO PARA DESLOCAMENTO DA AERONAVE NO SOLO; 1.5.49.2. CONJUNTO DE COBERTURAS DE PROTEÇÃO DA ENTRADA DE AR DOS MOTORES, TUBOS DE PITOT, ESCAPAMENTOS DO MOTOR E TOMADAS ESTÁTICAS; 1.5.49.3. CAPA DE PROTEÇÃO COM ATENUAÇÃO DO CALOR SOLAR PARA O PAINEL DE INSTRUMENTOS E CONJUNTO DE PROTEÇÃO E ANCORAGEM PARA PÁS DO ROTOR PRINCIPAL; 1.5.49.4. MALETA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA PORTA-DOCUMENTOS DA AERONAVE 1.5.49.5. 02 (DUAS) BATERIAS DE PARTIDA PORTÁTIL (START STICK" MODELO 15); 1.5.49.6. 01 (UMA) CAIXA DE FERRAMENTAS COM KIT DE PRÉ-VOO; 1.5.49.7. 01 (UM) REBOCADOR MECÂNICO, MÓVIM A GASOLINA, COMPATÍVEL COM O HELICÓPTERO; 1.5.50. DA GARANTIA TÉCNICA: GARANTIA TÉCNICA DE 12 MESES OU 1.000 HORAS DE VOO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, PARA A CÉLULA, COMPONENTES DINÂMICOS, PÁS DOS ROTORES, MOTOR, AVIÔNICOS E TODOS SEUS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. 1.5.50.1. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER GARANTIA CONTRA DEFEITOS QUE SEJAM COMPROVADAMENTE PREEXISTENTES AO ATO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES OU 1000 HORAS DE VOO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, NÃO PRO RATEADAS, PARA A AERONAVE E TODOS SEUS EQUIPAMENTOS, E A MANUTENÇÃO CORRETIVA CORRESPONDENTE À GARANTIA TÉCNICA OFERTADA, DISPONIBILIZANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS CORRELATOS. 1.5.50.2. AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS NÃO COBERTAS PELA GARANTIA, DECORRENTES DE DISCREPÂNCIAS A QUE A CONTRATANTE TENHA DADO CAUSA, SERÃO POR ELA CUSTEADAS (OPERADOR DA AERONAVE), DESDE QUE CONSTATADA SUA RESPONSABILIDADE POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO. 1.5.50.3. O PRAZO DE 12 MESES A QUE SE REFERE O ITEM 1.5.50.1 FICARÁ SUSPENSO PELO MESMO PERÍODO EM QUE A AERONAVE PERMANECER INOPERANTE EM DECORRÊNCIA DO SERVIÇO DE GARANTIA TÉCNICA, MANTENDO-SE INALTERADO O LIMITE DE 1000 HORAS DE VOO. 1.5.50.4. A GARANTIA TÉCNICA EXGIDA DEVERÁ SER APRESENTADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DO LICITANTE CONTENDO CLARAMENTE AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E AS CONDIÇÕES DE SUA EXECUÇÃO, FIRMADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO BRASIL, E ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE DELEGAÇÃO DE PODERES E TRADUÇÃO JURAMENTADA, CONFORME APLICÁVEL. 1.5.50.5. A GARANTIA TÉCNICA CONTRA QUAISQUER DEFEITOS QUE SEJAM CONSIDERADOS PREEXISTENTES AO ATO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ CONSIDERADA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA AERONAVE, SENDO COMPOSTA DE SERVIÇOS DE REPARO OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES MECÂNICOS, AVIÔNICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE TODA A AERONAVE E SEUS ACESSÓRIOS, SALVO SE



CONSTATADA E COMPROVADA A INDEVIDA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELA CONTRATANTE, SITUAÇÃO EM QUE O ÔNUS DA PROVA DE MAU USO RECAIRÁ SOBRE A CONTRATADA INCLUINDO OS CUSTOS PARA EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS DESPESAS RELACIONADAS A CONSTATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA INDEVIDA UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE. 1.5.50.6. AS DESPESAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO DE COMPONENTES PORTADORES DE DEFEITO, DENTRO DO PAÍS OU DO BRASIL PARA O PAÍS DE ORIGEM E DO PAÍS DE ORIGEM PARA O BRASIL, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A FRETES, TRIBUTOS, SEGUROS, "HANDLING", TAXAS E EMOLUMENTOS, BEM COMO AQUELES REFERENTES AO ENVIO DAS MESMAS PEÇAS DEFEITUOSAS PARA EXECUÇÃO DA GARANTIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES OU 1000 HORAS DE VOO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. 1.5.50.7. O LIMITADOR QUE TRATA O ITEM 1.5.50.1. – 1000 HORAS DE VÔOS OU 12 MESES, É DADO COMO REFERÊNCIA POR TRATAR-SE DE AERONAVE USADA/SEMI NOVA, NÃO TENDO DESTA FORMA A GARANTIA DE FÁBRICA, QUE NO CASO DESTES OBJETOS, SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO AS MANUTENÇÕES AERONÁUTICAS (CALENDÁRICAS) REGULAMENTARES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, COM O DEVIDO REGISTROS NAS CADERNETAS DE CÉLULA, GRUPO MOTOPROPULSOR E AVIÔNICOS DA AERONAVE, COMO FORMA DE GARANTIA APRESENTADA PELO CONTRATADO (REVENDEDOR), SEGUINDO O CONCEITO EXISTENTE NO MERCADO PARA UM MÍNIMO DE 06 (SEIS) REVISÕES PREVENTIVAS NESTE PERÍODO; 1.6. PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA FINAL É DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA. 1.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES: DEVERÁ ATENDER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INDICADAS NO ANEXO A. RELAÇÃO DE ANEXOS: ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR AERONAVE ASAS ROTATIVAS MARCA LEONARDO HELICOPTERS MODELO AW119KX1FR;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1
CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA:
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:
OBSERVAÇÃO 1
O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚMIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DA COMPRA
O PRAZO E A FORMA DE PAGAMENTO SERÃO CONFORME CONSTA NO ANEXO III - FOLHA DE DADOS (CGL 17.1).